



LEI N.º 1891, DE 23 DE JUNHO DE 1958

Dá o nome de "Santo Afonso Missionário" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Santo Afonso Missionário", a atual Praça Dois, localizada na confluência das ruas Erasmo Braga e Rafael Salles, no Bairro do Bonfim.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 23 de junho de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 1958.

O Diretor
Álvaro Ferreira da Costa



LEI Nº 6205 DE 27 DE ABRIL 1.990.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.891, DE 23 DE JUNHO DE 1.958.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Praça Noel Rosa" a praça 2 do Jardim Chapadão, localizada na confluência das ruas Bento da Silva, 14 Bis, Cônego Manoel Garcia e Renato Henry.

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei nº 1.891, de 23 de junho de 1.958, que denominou uma praça pública no Município de Campinas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada "Praça Santo Afonso Missionário" a praça do Jardim Chapadão, localizada na confluência das ruas Erasmo Braga, Rafael Salles e Cônego Manoel Garcia".

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 1.990.

JACÓ BITTAR

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 48.564
P. L. 137/89

Handwritten notes:
Lei 1891
Praça Santo Afonso Missionário
denominada
Praça Noel Rosa
Praça Santo Afonso Missionário

30 ANTE CONCORRÊN-
e Campinas, sanciono
os de uso comum do
reino, de propriedade
ão 10.047 do Cadas-
ea de 93,42m2 e as
a 2 do mesmo lotea-
e 11 da mesma qua-
lade de Said Abdalla
confronta com o lo-
da a vender a faixa
proprietários linder-
eço mínimo será o
m nome de Carlos
da publicação de
deverá ser feito à
inta) dias de data
ipa do interessa-
con. ência ou
le Sociedade de
no seguinte tre-
e área, localiza-
o Jardim Nova
te 11, no fundo
anescente da
será revertido
criado pela Lei
º 5.634, de 22
a lei ficarão a
jadas as dis-